

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0608/2013**

Os crimes virtuais tem se destacado nos últimos tempos por estarem acontecendo com uma frequência consideravelmente alta, estes delitos praticados através da internet podem ser enquadrados no Código Penal Brasileiro e os infratores estão sujeitos às penas previstas na Lei.

Crimes virtuais presentes em nosso cotidiano:

**Ameaça** - É crime escrever ou mostrar uma imagem que ameace alguém, avisando que a pessoa será vítima de algum mal ainda que seja em tom de piada ou brincadeira. Mesmo se isso é feito de maneira anônima, é possível para a polícia e para o provedor descobrir quem foi o autor da ameaça.

**Difamação, injúria e calúnia** - São crimes contra a honra. Podem ocorrer nas redes sociais, por exemplo, se alguém divulgar informações falsas que prejudiquem a reputação de outra pessoa, ofendam a dignidade do outro ou maldosamente acusem alguém de criminoso, desonesto ou perigoso.

**Discriminação** - Escrever urna mensagem ou publicar uma imagem que seja preconceituosa em relação à raça, cor, etnia, religião ou origem de uma pessoa. Isso acontece mais frequentemente em redes sociais.

**Estelionato** - Ocorre quando o criminoso engana a vítima para conseguir uma vantagem financeira. Pode acontecer em sites de leilões, por exemplo, se o vendedor enganar o comprador recebendo o dinheiro da transação sem entregar a mercadoria.

**Falsa identidade** - Ocorre quando alguém mente seu nome, idade, estado civil, sexo e outras características com o objetivo de obter alguma vantagem ou prejudicar outra pessoa. Pode acontecer numa rede social, por exemplo, se um adulto mentir de má fé e se fizer passar por um adolescente para se relacionar com usuários jovens.

**Phishing** - É quando informações particulares ou sigilosas (como número do CPF, da conta bancária e senha de acesso) são capturadas para depois serem usadas em roubo ou fraude.

**Pirataria** - É copiar ou reproduzir músicas, livros e outras criações artísticas sem autorização do autor. Também é pirataria usar softwares que são vendidos pelas empresas, mas o usuário instalou sem pagar por eles. A pirataria é um grande problema para quem produz CDs, filmes, livros e softwares. Na área de informática, aproximadamente 41% dos softwares instalados em todo o mundo em 2009 foram conseguidos ilegalmente.

A internet está presente na vida da maior parte da população e muitas pessoas acabam por cometer crimes dentro da rede, que muitas vezes desconhecem. A proposição tem como principal objetivo orientar as pessoas sobre estas ilicitudes.

O intuito de implantar uma semana de palestras que traga a estes jovens os conceitos destes crimes, como eles são cometidos e suas consequências é investir no combate e na prevenção dos mesmos.

É mais do que fundamental que, crianças e jovens absorvam um maior conhecimento sobre quais são os crimes de internet e sobre a Lei 12.737/2012, de 30 de novembro de 2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, esta que teve um grande impacto midiático e foi um grande passo para o país, pois foi a primeira lei a regular crimes digitais no Brasil.

Discutir sobre este assunto de forma ampla trará grandes benefícios à sociedade, tendo em vista os diversos delitos cometidos na internet que deixam traumas severos na vida dos jovens. Outrossim, é indiscutível a necessidade de evitar a falta de informação que muitas vezes acarretam em um crime cometido de maneira inconsciente. Promover a informação é algo fundamental, tanto aos menores de idade, quanto aos pais que precisam monitorar e orientar seus filhos, onde estes podem acabar sendo corresponsáveis e responderem também legalmente pelas atitudes dos mesmos.

Portanto, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.